



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a Lei nº 1.409, de 23 de dezembro de 2005, na parte que especifica.

Faço saber que:

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 1.409, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 5º ...

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, mediante a utilização dos seguintes recursos:

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas